

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 🚄 🖊 🖊







## ESTORIL ENDURANCE FESTIVAL Circuito do Estoril, 29. 30 de Novembro e 1 de Dezembro de 2024

## HISTORIC ENDURANCE 250KM | SINGLE SEATER SERIES

DECISÃO CCD №: De: Colégio de Comissários Desportivos Concorrente Cy Categoria: H. E. Piloto F. Categoria: P. Ca Para: O Colégio de Comissários, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida acerca do(s) seguinte(s) facto(s) seguinte: Infração: Cruzar a linha branca do pit lane: □ entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI) ☐ saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI) Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com 65 km /h (Artº. 16.15 PEV 2024)
Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2024) ☐ repetidamente a Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às hrs na curva / setor Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2024) □ repetidamente Falsa partida (Artº. 13.2 c) PEV 2024) Saída do pit lane com a luz vermelha ligada (Artº. 30.1.7 PEV 2024) Provocar uma colisão com a(s) viatura(s). (Artº. 13.2 d) PEV 2024) Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2 e) PEV 2024) Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor (Artº. 13.2 f) PEV 2024) Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por \_\_\_\_\_\_ seg. Outro: Decisão: Repreensão Multa € 50 人 Tempo adicionado ao tempo total de corrida \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7 a) PEV 2024) Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória (Artº. 13.7 b) PEV 2024) Drive-through (Artº. 13.7 c) PEV 2024) ☐ Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024) Stop & go \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7 d) PEV 2024) 

Convertido em \_\_\_\_ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024) Anulação do melhor tempo 🗆 Anulação dos \_\_\_ \_ melhores tempos Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração Perda de \_\_\_\_\_ lugares na grelha de partida para a corrida \_\_\_ Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1 d) Anexo H do CDI) Aos concorrenteis é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das Pf V, algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cſ. Art.º 12.3:3-b do CDI). O Colégio de Comissários, Paula Rodrigues Nuno Santos Luís Pereira Presidente do Colégio de Comissário Desportivo Comissário Desportivo Comissários Desportivos Recebido pelo Concorrente: Data: Posição na Equipa: Chefe